

Lei nº 101

O Prefeito Municipal de Guarapari, João Sabre que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer despesa com salário família dos filhos de Francisco Martins em número de 5 (cinco) a partir de 1º de Janeiro de 1954 a 30 de Junho de 1956.

Art. 2º Os recursos para atender a referida despesa advirão do possível excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Renovar-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Outubro de 1954.

Joaquim Neves Filho
 Presidente da Câmara
 Mariaanna Eliza de Oliveira
 Secretária da Câmara